



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento  
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax: (35) 3524-0900  
Centro - CEP 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

## DECRETO Nº 1878 DE 07 DE JUNHO DE 2017

*"Dispõe sobre procedimentos a serem observados durante as festividades do aniversário do Município de São João Batista do Glória/MG e dá outras providências".*

A Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a comemoração do aniversário de emancipação do Município com inúmeras atividades culturais durante o mês de junho/2017;

**Considerando** as recomendações de segurança repassadas pela Polícia Militar;

**Considerando** que compete ao Poder Público a adoção de medidas para assegurar a incolumidade pública;

### DECRETA:

**Art. 1º** – Fica terminantemente proibida a comercialização de bebidas em recipientes de vidro, bem como, a utilização de vasilhames de vidro por parte de comerciantes e expectadores na Praça Belo Horizonte e suas imediações nos dias 22, 23, 24 a 25 de junho de 2017.

**Art. 2º** - Fica proibido o trânsito e o estacionamento de veículos ao longo da Avenida Avelino Soares de Rezende das 15h às 19h do dia 24/junho/2017, tendo em vista a realização do desfile cívico.

**Parágrafo único:** a desobediência a essa proibição poderá ensejar autuação e reboque de veículos.

**Art. 3º**– Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João Batista do Glória, 07 de junho de 2017

**APARECIDA NILVA DOS SANTOS**  
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA  
MINAS GERAIS  
CERTIDÃO

Cópia que o presente foi publicado por afixação  
no saguão da Prefeitura Municipal em 08/06/17  
SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA EM 08/06/17

  
Nome / Cargo de Nomeação